



MUNICIPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

DECRETO Nº 022/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA
SOBRE O QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA
DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 26 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				4.000,00
09 .001 Sec. Munic. dá Agric., dos Rec., da Pesca, do Meio Ambi.				4.000,00
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000 0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000 0001		1.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000 0001		1.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000 0001		1.000,00
Anexo II (Redução)				4.000,00
09 .001 Sec. Munic. da Agric., dos Rec., da Pesca, do Meio Ambi.				4.000,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec. Hídricos, da Pesca, do Meio Ambi. e da Defesa Civil				2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		2.000,00
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria				2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		2.000,00